



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

## EDITAL Nº 20 de 18 de agosto de 2017

**Processo Seletivo simplificado para contratação de bolsista para atuar como Apoio Administrativo e Financeiro dos cursos do Mediotec na modalidade EaD no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – campus Pouso Alegre**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS – CAMPUS Marcelo Bottazzini, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação, por tempo determinado, de bolsista para ocupar o cargo de Apoio Administrativo e Financeiro para os cursos em EaD (Educação à Distância) do IFSULDEMINAS, ofertados no âmbito da Rede e-Tec Brasil/Bolsa Formação, pelo programa MedioTec.

### 1. DAS VAGA E HABILITAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

1.1 O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente processo seletivo estão elencados na tabela 1.

Tabela 1 – Distribuição e quantitativo de vagas

Função	Unidade de Atuação	Requisitos Mínimos	Vagas	Código da Vaga
Apoio Administrativo e Financeiro	Pouso Alegre	Curso técnico concluído em Secretaria Escolar, Informática, Administração, Finanças, Contabilidade, Serviços Públicos; ou graduação concluída em qualquer área; ou graduação em andamento em: Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Gestão Pública, Gestão Financeiro, Sistemas de Informação, Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Processos Gerenciais e Engenharia de Produção.  E  Domínio de uso de ferramentas de informática e internet.	02	001

1.2 No ato da convocação não será exigida comprovação de competência em informática. Porém, caso seja verificado posteriormente que o profissional selecionado não possua tais competências, afetando assim seu desempenho no exercício da função, poderá ser desligado do programa a qualquer tempo.

### 2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Ao Apoio Administrativo e Financeiro caberá, no transcorrer da oferta dos cursos:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

- a) Organizar e arquivar toda a documentação relativa à execução financeira do Programa no campus;
- b) Realizar levantamento das demandas de materiais de consumo e serviços a serem adquiridos e contratados, em articulação com os professores e Direção Administrativa do Campus e auxiliar no processo de compras, realizando orçamentos e elaborando planilhas de compras;
- c) Auxiliar na gestão dos materiais de consumo e serviços contratados;
- d) Encaminhar os processos de aquisição e pagamentos de bolsa e auxílios;
- e) Auxiliar a Coordenação e a Supervisão de cursos nas suas atividades;
- f) Participar dos encontros de coordenação;
- g) Organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- h) Alimentar o sistema de gestão do Pronatec com os dados de frequência, avaliação da aprendizagem e desempenho acadêmico dos estudantes.

2.2 O IFSULDEMINAS promoverá a capacitação dos candidatos selecionados para o exercício satisfatório de sua função, sendo que a participação na capacitação é condição obrigatória para celebração do contrato de bolsista, ficando automaticamente eliminado do processo o candidato convocado que não participar da capacitação.

2.3 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade de 20 (vinte) horas de atividades semanais a serem cumpridas 100% presencialmente no campus Pouso Alegre.

### 3. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser encaminhadas de 18/08/2017 a 21/08/2017, pelos Correios, via Sedex, com data limite de postagem até 21/08/2017, ou entregues até a data final supramencionada na sede Coordenação Adjunta da Rede e-Tec Brasil do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre, das 07h00 às 19h00, sendo que o formulário de inscrição é de preenchimento obrigatório, encontra-se no **Anexo II** deste Edital e deverá ser encaminhado juntamente aos outros documentos em folhas modelo A4, em **encadernamento com espiral, capa transparente e folhas numeradas** para o endereço identificado conforme a seguir:

**Instituto Federal de Ed. Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Pouso Alegre**  
**Coordenação Adjunta de Rede e-Tec Brasil – Edital 20/2017**

Avenida Maria da Conceição Santos nº 900, Bairro Parque Real, CEP: 37560-260 - Pouso Alegre/MG

3.2. Na encadernação o candidato deverá encaminhar as seguintes cópias de documentos, na ordem abaixo, que serão analisadas como constitutivas do cadastro do candidato e como parte da prova de títulos de que trata o presente edital:

- a) Formulário de Inscrição (anexo II) devidamente preenchido;
- b) Uma foto 3x4 recente (deverá vir grãpeada ou colada no formulário de inscrição no local indicado);
- c) Cédula de Identidade;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
- f) Prova de Quitação com o serviço Militar, para o sexo masculino;
- g) Diploma ou atestado de que comprovem o grau mínimo exigido no item 1.1 – como comprovante do requisito mínimo de participação;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

h) Comprovantes de experiência e titulação, declarados no formulário de inscrição.

3.2.1 A falta de qualquer documento descrito, na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato.

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados a sua titulação e o tempo de experiência profissional, além de preencher o campo de pontuação a elas atribuídas.

3.3.1 A ficha de inscrição deverá ser assinada pelo candidato, com assinatura idêntica à do documento de identidade, enviado na documentação, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.3.2 Não serão consideradas as inscrições em que o candidato não tenha preenchido a sua pontuação declarada na ficha de inscrição nos termos do item 3.3 deste edital.

3.4 Será desclassificado do processo seletivo o candidato que enviar a documentação sem encadernação bem como com folhas que não estejam rigorosamente numeradas.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção de Apoio Administrativo e Financeiro de que trata o presente edital acontecerá em duas fases, sendo a primeira eliminatória e classificatória, constando de prova de títulos e experiência profissional, e a segunda fase classificatória constando de entrevista com os 5 (cinco) primeiros colocados da primeira fase.

4.2 A pontuação de cada candidato na Prova de Títulos e de Experiência Profissional (primeira fase) e entrevista (segunda fase) será atribuída conforme descrição da tabela 2.

Tabela 2 – Pontuação da análise de currículo

Código de Avaliação	Descrição	Pontuação		Pontuação máxima	
T	T1	Diploma de Graduação		10	
	T2	Diploma de Pós-Graduação, sendo válido apenas o diploma de maior pontuação.		Especialização	5
				Mestrado	10
		Doutorado	15	15	
P	P1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA PELA ATUAÇÃO NO PRONATEC (Bolsa-Formação, Rede e-Tec Brasil ou e-Tec Idiomas) como: Apoio Pedagógico, Apoio Administrativo ou Financeiro, Coordenador de polo, Coordenador de curso, Coordenador de tutoria, Coordenador adjunto Bolsa Formação em Cursos Técnicos/Nível Médio ou de Formação Inicial e Continuada (FIC/Qualificação Profissional) pela Bolsa-Formação; ou de Tutoria (Presencial ou a Distância) em Cursos Técnicos ofertados através da Rede e-Tec.		0,5 ponto por mês	20
	P2	Experiência profissional em atividades administrativas ou financeiras		0,5 ponto por mês	20
E	E1	Entrevista		35 pontos	35
				<b>Total</b>	<b>100</b>

**LEGENDA:**

R = Requisito Mínimo para participação

T = Titulação

P = Experiência Profissional



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

C = Capacitação

- 4.3 No cômputo final da avaliação do tempo de experiência, somente serão considerados meses completos, não sendo admitidas frações.
- 4.4 Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência profissional, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.
- 4.5 Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes à atuações de diferentes naturezas (P1 ou P2).
- 4.7 O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.
- 4.7.1 Para comprovação de experiência profissional em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor. Para comprovação experiência profissional em EaD pela Rede e-Tec Brasil e Universidade Aberta do Brasil poderá utilizar-se o sistema de consulta de bolsas FNDE disponível na URL <http://www.fnde.gov.br/bolsas-e-auxilios/consulta-bolsas>.
- 4.7.2 Tempo de estágio não remunerado e monitoria não será considerado para o cômputo de experiência profissional.
- 4.8 Toda a pontuação do candidato na primeira fase do processo seletivo será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da **pontuação declarada** pelo próprio candidato na ficha de inscrição.
- 4.8.1 Em nenhuma hipótese será revista para além da pontuação declarada na ficha de inscrição a pontuação efetiva do candidato, mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação.
- 4.8.2 O candidato que não comprovar na documentação enviada a pontuação declarada na ficha de inscrição terá sua pontuação revista, para menos, até um total de 5 (cinco) pontos em cada quesito, sendo que, em caso de divergência maior do que 5 (cinco) pontos entre a pontuação declarada e a pontuação aferida em cada quesito o candidato será eliminado do processo seletivo.
- 4.9. Os cinco primeiros colocados para a vaga disponível no presente edital deverão comparecer no dia 30/08/2017, na sede do campus Pouso Alegre, em horário a ser marcado e divulgado juntamente ao resultado preliminar da primeira fase do processo seletivo, para a realização da entrevista que comporá a segunda fase do processo seletivo.
- 4.10 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
  - b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

5.2. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior idade
- b) Maior tempo de experiência em coordenação pedagógica ou de assistência social.
- c) maior titulação

## 6. DOS RESULTADOS

6.1 No dia 24/08/2017 a partir das 18:00 será divulgado na página eletrônica do IFSULDEMINAS – campus Pouso Alegre, a classificação preliminar da Primeira Fase do Processo Seletivo, sendo que a partir desta divulgação, contabilizar-se-á prazo de 24 horas para interposição de recursos.

6.2 A classificação final da Primeira Fase do Processo Seletivo de que trata o presente edital será divulgada, no mesmo endereço eletrônico, no dia 28/08/2017, a partir das 18h00.

6.3 No dia 31/08/2017 a partir das 18:00 será divulgado na página eletrônica do IFSULDEMINAS – campus Pouso Alegre, a classificação preliminar da Segunda Fase do Processo Seletivo, sendo que a partir desta divulgação, contabilizar-se-á prazo de 24 horas para interposição de recursos.

6.4 A classificação final da Segunda Fase do Processo Seletivo, junto ao Resultado Final, incluindo as pontuações aferidas nas duas fases, será divulgada, no mesmo endereço eletrônico, no dia 02/09/2017, a partir das 18h00.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão de Concurso, no prazo de 24 horas a contar da publicação dos resultados preliminares, através de e-mail a ser enviado ao endereço eletrônico ead.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br, com o título: RECURSO EDITAL 20/2017, devendo o candidato enviar como anexo em formato PDF, o formulário de recursos disponível no **anexo IV deste edital**, devidamente preenchido.

7.1.1 Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões que determina o subitem 7.1 deste edital será desconsiderado pela Comissão do Processo Seletivo.

7.2 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso sobre recurso e não caberá recurso contra o resultado final.

## 8. DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E INÍCIO DO BENEFÍCIO

8.1 Os candidatos aprovados serão remunerados conforme a carga horária de trabalho desempenhada e conforme o disposto na tabela 3



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

**Tabela 3 – Valor do Benefício e Carga Horária**

Função	Carga horária	Valor/hora	Valor mensal da bolsa
Apoio Administrativo e Financeiro	20 horas por semana, a serem cumpridas 100% presencialmente no Campus Pouso Alegre.	R\$15,00	R\$1200,00 (em caso de demanda por carga horária máxima de 20 horas por semana)

8.2 Sobre o valor da bolsa dos profissionais que não pertencem ao quadro de servidores da rede pública federal de educação profissional, científica e tecnológica haverá descontos de impostos (INSS, ISS, Imposto de Renda ou outros encargos legais), conforme estabelecido na Lei nº 12.816/2013.

8.3 A bolsa não constitui vínculo empregatício entre a Instituição e o bolsista.

8.4 O benefício da bolsa será concedido a partir do início do exercício das atividades, com contrato assinado pelo candidato selecionado e o IFSULDEMINAS.

8.5 A expectativa do início dos trabalhos é 04/09/2017, podendo ocorrer atrasos em função do repasse de recursos de custeio de bolsas pelo MEC às Instituições Federais de Ensino.

## 9. DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 O candidato aprovado terá expectativa de contratação de acordo com o número de vagas, podendo ser aproveitado o cadastro de reserva durante o período de validade do processo seletivo.

9.1.1 O IFSULDEMINAS reserva-se o direito de não promover a contratação do candidato aprovado caso não ocorra a descentralização de recursos, pelo MEC, para a execução do programa Mediotec.

9.2 O bolsista poderá ser desligado, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento da função ou por questão administrativa.

9.3 A contratação do candidato classificado ocorrerá por um período entre 12 a 18 meses, sem prorrogação de prazo.

9.4 Os candidatos classificados poderão ser convocados durante o prazo de vigência deste edital.

9.5 O contrato será temporário, em forma de Prestação de Serviço, com carga horária de no máximo 20 horas de trabalho semanais (presenciais), nos horários necessários ao bom funcionamento dos cursos EaD ofertados pelo campus Pouso Alegre no Mediotec.

9.6 Os candidatos selecionados se comprometem, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, a participar e integralizar as atividades da capacitação que serão oferecidas pelo IFSULDEMINAS e realizadas no período de 04/09/2017 a 06/09/2017, online, no Ambiente Virtual de Aprendizagem indicado pelo IFSULDEMINAS.

## 10. DOS IMPEDIMENTOS

10.1 Será vedado o pagamento de bolsas pela Rede e-Tec ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei Nº. 11.273/2006 e a Lei Nº 11.502/2007, conforme a Resolução CD/FNDE Nº 36/2009, Art. 9º, parágrafo 4º.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

## 11. DA VALIDADE

**11.1.** O prazo de validade do Processo Seletivo será de 16 meses a partir da homologação do resultado final, sem prorrogação de prazo.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Rede e-Tec/IFSULDEMINAS, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

**12.2** A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**12.3** A Inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

**12.4** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados os quaisquer outras referentes ao presente edital.

**12.5** Conforme art. 14 da resolução FNDE nº 04/2012, a concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa-Formação do Pronatec/Pronatec e-TEC/Pronatec Mediatec dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011, observando as seguintes condições:

**12.7.1** A carga horária semanal de dedicação ao programa para profissionais, tanto os que pertencem quanto os que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos das instituições da Rede Federal de EPCT ou qualquer outra rede pública ficará limitada a 20 horas semanais.

**12.7.2** No caso de bolsista servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra rede pública, a bolsa só poderá ser concedida mediante ciência do setor de recursos humanos da instituição/campus à qual o servidor for vinculado, disponível no anexo III deste edital, que deverá ser preenchida e entregue juntamente a documentação a ser apresentada pelo candidato na ocasião de sua convocação para assinatura do contrato.

**12.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, composta pela Coordenação Adjunta da Rede e-Tec Brasil – IFSULDEMINAS Campus Pouso Alegre.

Pouso Alegre, 18 de agosto de 2017

  
Marcelo Tortazzini  
Diretor Geral do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre

1) Duas versões originais do presente edital, com o conteúdo idêntico ao desta cópia, assinadas pelo Diretor Geral IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre, encontram-se disponíveis para conferência na Chefia de Gabinete do Campus.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

**ANEXO I - CRONOGRAMA**  
**EDITAL Nº 20 de 18 de agosto de 2017**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO</b>
Inscrição para o Processo Seletivo	18/08/2017 a 21/08/2017	Via Sedex
Divulgação do resultado preliminar - 1ª Fase	24/08/2017 – a partir das 18h	Site do IFSULDEMINAS
Recurso para resultado preliminar - 1ª Fase	Até 25/08/2017 – até às 18h	Via e-mail
Divulgação do resultado final - 1ª Fase	28/08/2017 – a partir das 18h	Site do IFSULDEMINAS
Entrevistas - 2ª Fase	30/08/2017	A partir das 8h da manhã no CEAD – Campus Pouso Alegre
Divulgação do resultado preliminar - 2ª Fase	31/08/2017 – a partir das 18h	Site do IFSULDEMINAS
Recurso para resultado preliminar - 2ª Fase	Até 01/09/2017 – até às 18h	Via e-mail
Resultado Final	02/09/2017	Site do IFSULDEMINAS
Capacitação dos Selecionados	04 a 06/09/2017	a definir





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**EDITAL Nº 20 de 18 de agosto de 2017**

IDENTIFICAÇÃO									
Código da Vaga:	Função:			Cole aqui sua fotografia 3x4					
Unidade de Atuação:									
Nome do Candidato:									
Logradouro:									
n.º:	Complemento:	Bairro:							
Município:					CEP:	UF:			
Telefone 1:	( )	Telefone 2:	( )	Whatsapp:					
E-mail:					Data de Nascimento:				
R.G.:	CPF:								

PONTUAÇÃO DECLARADA – Preenchimento obrigatório pelo candidato		
Código	Declaração de titulação e experiência	Pontuação declarada:
T1	Possuo diploma de graduação ( ) Sim ( ) Não	
T2	Além dos requisitos mínimos, Declaro possuir e comprovar a seguinte titulação: ( ) Especialização – 10 pontos ( ) Mestrado – 15 pontos ( ) Doutorado – 20 pontos ( ) Nenhum – 0 ponto	
P1	Declaro possuir ( ) meses de experiência profissional comprovada pelo Pronatec (Bolsa-Formação, Rede e-Tec Brasil ou e-Tec Idiomas), não sendo pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades – 0,5 ponto por mês (máximo 40 meses)	
P2	Declaro possuir e comprovar ( ) meses de experiência profissional comprovada em atividades administrativas ou financeiras (não podendo ser contabilizada a experiência do item anterior) – 0,5 ponto por mês (máximo 40 meses)	
Declaro perfazer o total de pontos a seguir, de acordo com a Tabela 2 do presente edital e mediante as comprovações que apresento nesta documentação enviada:		

**Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos; Concordo e aceito todo o teor e as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento.**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local) (dia) (mês) (ano)

*Assinatura do candidato (Conforme documento de identificação)*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

---

**ANEXO III**  
**EDITAL Nº 20 de 18 de agosto de 2017**

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Autorizo/ciente o servidor \_\_\_\_\_,  
ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de  
\_\_\_\_\_ (h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de  
\_\_\_\_\_, aprovado no processo de seleção para atuar como Coordenador de  
Polo.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Diretor de Gestão de Pessoas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

**ANEXO IV**  
**EDITAL Nº 20 de 18 de agosto de 2017**

**RECURSOS**

FORMULÁRIO DE RECURSO			
Código da Vaga:		Função:	
Unidade de Atuação:			
Nome do Candidato:			
E-mail:			
R.G:		CPF:	
Encaminho o presente recurso pelos motivos abaixo descritos:			

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a)